



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 159, DE 24 DE MAIO DE 2010.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Temporário (Substituto), de acordo com as seguintes informações:

Campus/Unidade Acadêmica	Atividade Curricular/Disciplina	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos para a Inscrição	Período de Inscrição
Campus de Castanhal	Didática	2	40 h	Graduados em Pedagogia com pós-graduação, lato ou strictu senso em Educação.	27/05 a 02/06/2010
Instituto de Ciências Jurídicas	Direito Civil	1	40 h	Bacharéis em Direito, com experiência comprovada em docência do ensino superior, com domínio na disciplina Direito Civil.	31/05 a 09/06/2010
	Legislação Aplicada	1	40 h	Bacharéis em Direito, com experiência comprovada em docência do ensino superior, com domínio na disciplina Legislação Aplicada.	
	Direito Social	1	40 h	Bacharéis em Direito, com experiência comprovada em docência do ensino superior, com domínio na disciplina de Direito Social.	

1. DAS INSCRIÇÕES: Serão realizadas nas Unidades para onde se destinam os concursos.

Campus de Castanhal:

* Secretaria Geral da Faculdade de Pedagogia, localizado na Av. Universitária, s/n – Jaderlândia. CEP: 68.745-000, no horário das 08 às 14 h;

Instituto de Ciências Jurídicas:

* Secretaria da Coordenadoria Acadêmica, localizado na Avenida Augusto Correa, nº 01. Bairro: Guamá. CEP: 66.075-110, no horário de 09 às 13 horas.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira oficial de identidade;
- Comprovante de inscrição no cadastro individual de contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- Diploma de graduação e/ou pós-graduação na área exigida. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- Curriculum vitae, em 02 (duas) vias, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo estas devidamente comprovadas.

3. SELEÇÃO: A Seleção será realizada de acordo com o Plano de Concurso de cada disciplina, e constará de:

Provas de Títulos, Escrita e Didática para a disciplina Didática.

Provas Escrita e Didática para as disciplinas Direito Civil, Direito Social e Legislação Aplicada.

É de responsabilidade da unidade acadêmica, fornecer aos candidatos as informações necessárias relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado como: programa das provas, dia e horário de realização.

4. CONTRATAÇÕES: Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 com alterações da Lei 9.849/99.

4.1 Os candidatos que já foram contratados através da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. REMUNERAÇÃO: A remuneração do Professor Substituto será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1, das Classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente, para qual o contratado possua qualificação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), acrescido da Retribuição por Titulação e GEMAS- Gratificação Específica do Magistério Superior, observando-se o regime de trabalho de 40 ou 20 horas.

Classe -nível I	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento básico	RT*	GEMAS**	Total
Adjunto	40	Doutor	R\$1.495,94	R\$1.602,91	R\$ 1.018,50	R\$4.117,35
Assistente	40	Mestre	R\$1.291,52	R\$ 461,60	R\$ 1.013,84	R\$2.766,96
Auxiliar	40	Graduado	R\$1.115,02	-	R\$ 1.009,18	R\$2.124,20
Adjunto	20	Doutor	R\$747,87	R\$ 564,26	R\$ 970,00	R\$2.282,13
Assistente	20	Mestre	R\$645,76	R\$ 226,77	R\$ 965,56	R\$1.838,09
Auxiliar	20	Graduado	R\$557,51	-	R\$ 961,12	R\$1.518,63,

*Retribuição por Titulação

**Gratificação Específica do Magistério Superior

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

6.2. O resultado da seleção será homologado no Diário Oficial da União, contendo apenas os nomes dos candidatos classificados até o limite do dobro do número de vagas previstas neste Edital para cada Unidade, conforme o artigo 13 da Portaria nº 450 de 06/11/2002.

6.3. A admissão far-se-á no limite das vagas estabelecidas para a unidade constante no presente Edital.

6.4. Os candidatos aprovados que excederem as vagas atualmente existentes, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras e de acordo com a Portaria 450 de 06/11/2002.

6.5. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU.

HORACIO SCHNEIDER
Vice-Reitor

PUBLICADO NO DOU EM 27/05/2010, SEÇÃO 3.